

## ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

**Resolução nº 17, de 02 de abril de 2025**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora **MARIA ALICE DE ALMEIDA GASPAR CORDOVA**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] Matrícula nº 1305, titular do cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** Nível "A", Referência "XI", Carga Horária "10hs", desde 01/03/1994, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

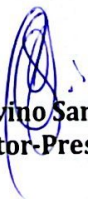
**Art. 2º** Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.  
Machado/MG, 02 de abril de 2025.

  
**Josemara Prado de Almeida**  
Diretor Administrativo-  
Financeiro

  
**José Divino Santos Costa**  
Diretor-Presidente

  
**Eliane Ferracioli A. Rezende**  
Diretor de Previdência e  
Atuária